



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 028/2003

De 4 de novembro de 2003

Autoriza a abertura de créditos suplementares, conforme estabelecido na Lei Federal nº 4320, de 17 de Março de 1964.

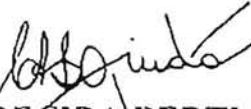
CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Ordinária realizada no dia 03 de novembro do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de créditos suplementares, provenientes de superávit orçamentário apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, de conformidade com o estabelecido na Lei Federal nº 4320, de 17 de Março de 1964.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 10 de Julho de 2003.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 4 dias do mês de novembro de 2003 (dois mil e três)


CLEIDE APARECIDA BERTI GINATO
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal


JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Secretário Municipal

Registrada às fls. 67 do livro competente nº 23 (vinte e três)